

Senhor Secretário de Estado de Justiça

Excelência

Após a consulta, eu Benjamim Cardoso, portador do Bilhete de Identidade nº.121000107224, emitido pelo Ministério de Justiça da RDTL, em 27 de Julho de 2012, reside provisoriamente em Vila Verde, com o contacto 78030554, e como povo, após a leitura da proposta da Lei 3, venho manifestar com todo respeito, o seguinte:

1º - O artigo 1º

- 1.....
2. O regime especial para a definição da titularidade de bens imóveis tem por fim clarificar a situação jurídica dos bens imóveis em Timor-Leste, promover.... Não a distribuição de terras, porque a DNTPSC não tm terras para distribuir, por isso, deve estar escrito... promover a atribuição da propriedade aos cidadão por reconhecimento do direito anterior e garantir assim, o acesso de todos à terra.

Artigo 4.º

Igualdade de direitos

1. Podem ser sujeitos do direito de propriedade de bens imóveis as pessoas nacionais, singulares e colectivas, homens e mulheres, bem como as comunidades locais.
2. O direito de propriedade é assegurado igualmente a homens e mulheres, sendo vedada qualquer forma de discriminação do direito de propriedade.

No nº. 2 deve constar apenas ... É vedada qualquer forma de discriminação. O resto está estabelecido no nº.1.

Artigo 9º e seguinte relativo a Posse, o artigo 19º e seguintes relativo a Usucapião Especial são desnecessários na proposta de Lei 3, porque o livro III do Código Civil respeita a Direitos Reais, dispõe no artigo 1171º a 1206º respeita a Posse; no artigo 1207º a 1221º é sobre a Usucapião. No artigo 1222º a 1283º é relativo ao Direito de Propriedade.

Falta a indemnização, pois, a compensação não é o mesmo que a indemnização mas esta está estabelecida no Código Civil do livro III no que diz respeito a expropriação.

Se for avante como está a proposta de lei, poderá passar no Parlamento mas será vetada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porque a Usucapião Especial para solucionar o interesse dos políticos ou de alguém em especial.

Díli, 13 de Fevereiro de 2013

Benjamim Cardoso